



EDITAL PROEX Nº 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em parceria com a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e com a Superintendência de Educação a Distância (SEAD), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de inscrições de Projetos para Cursos de Extensão no formato MOOCs. Os MOOCs (*Massive Online Open Courses*) são uma modalidade de curso aberto, realizado por meio de ambientes virtuais de aprendizagem, de forma totalmente *online*, gratuita e independente pelo participante, possibilitando a disseminação do conhecimento de forma acessível e ampla. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 25 de março de 2022, conforme cronograma integrante deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCS

- Aumentar a oferta de Cursos de Extensão da universidade, em sua contribuição com a disseminação do conhecimento para a sociedade;
- Oferecer gratuitamente formações de curta duração que integrem a Universidade e a comunidade externa;
- Ampliar a proposição de ações de formação para a comunidade externa nas linhas de extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho;
- Promover formações gratuitas abertas de curta duração autoinstrucionais e auto certificáveis;
- Ampliar a interiorização de Cursos de Extensão, fazendo-os alcançar pessoas com diferentes níveis de ensino;
- Atender demandas do Estado do Espírito Santo e seus municípios, e ampliar a oferta de formação continuada no âmbito do estado;
- Promover a integração entre a Ufes e outras instituições de ensino superior públicas;
- Internacionalizar a universidade por meio de cursos específicos direcionados a estrangeiros;
- Promover a internacionalização por meio de cursos em parceria com Instituições de Ensino Superior estrangeiras.



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

2. DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO MOOCS

- a) O Proponente do Curso de Extensão selecionado neste Edital será a Coordenação do Curso MOOC;
- b) Os cursos selecionados no presente Edital passarão por revisão do plano de ensino pelo Designer Instrucional, sob supervisão da SEAD;
- c) É de responsabilidade da Coordenação do Curso MOOC: a produção dos roteiros, guias de produção de mídias, textos para legendagem, adequação de textos acessíveis, questionários e critérios de avaliação (dentre outros), sob orientação da SEAD;
- d) Todo material produzido será encaminhado pela Coordenação do Curso MOOC ao Designer Instrucional na SEAD para validação pela Equipe Multidisciplinar;
- e) Após análise(s), o material poderá retornar à Coordenação do Curso MOOC para ajustes. Somente após a validação do Designer Instrucional, o material será encaminhado para revisão de linguagem e/ou produção de mídias;
- f) A etapa de produção de materiais didáticos e mídias consiste em: gravação e/ou acompanhamento da produção de vídeos, tratamento das mídias didáticas para o formato MOOC, produção dos vídeos em Libras, edição dos vídeos, legendagem (se necessário), dentre outros;
- g) A montagem da sala nas configurações de MOOC será desenvolvida por equipe da SEAD, em plataforma virtual de aprendizagem a ser definida pelo Comitê Gestor deste Edital, junto com a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;
- h) Os Cursos MOOC serão montados de acordo com o Plano de Ensino planejado pela Coordenação do Curso MOOC, após ser validado pelo Designer Instrucional e pela Equipe Multidisciplinar. A montagem da sala virtual iniciará após a entrega de todos os materiais didáticos e de todas as mídias produzidas, incluindo-se banco de questões objetivas para avaliação de aprendizagem de acordo com as orientações da equipe;
- i) A homologação do ambiente do Curso MOOCs, consiste em testes de uso do ambiente para verificação de sua montagem. Essa etapa será feita pela equipe da SEAD, juntamente com a Coordenação do Curso;
- j) A divulgação e o lançamento dos Cursos MOOCs será feita pela PROEX, SEAD, SRI por suas redes de comunicação, junto aos meios de comunicação oficiais da Ufes e mídias espontâneas;



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

k) Os Cursos MOOCs passarão por avaliações periódicas das quais a Coordenação do Curso MOOC poderá ser convocada a participar: avaliação de implementação para ajustes em curto prazo; avaliações trimestrais para análise de índice de inscrição, conclusão e certificação; e, avaliação anual de (re)oferta pelo Comitê Gestor deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. Divulgação do Edital: a partir de 21 de fevereiro de 2022.

3.2. Período de inscrição (tramitação da proposta e respectivos documentos via lepisma): 07 a 25 de março.

3.2.1. Cada proponente (docente ou técnico-administrativo) poderá inscrever apenas uma proposta no presente edital.

3.2.2. Procedimento: Protocolar os documentos relacionados no item 4. “DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS” e encaminhá-los à Divisão de Suporte a Projetos - DSP/PROEX/UFES observados os passos do item 3.2.3.

3.2.3. Os documentos devem ser encaminhados via lepisma, na modalidade Processo Digital, de acordo com os seguintes passos:

a) Tipo de documento: Processo Digital;

b) Unidade de Procedência: Departamento de lotação do proponente;

c) Tipo de interessado: Unidade;

d) Interessado: Divisão de Suporte a Projetos - DSP– PROEX;

e) Tramitar para a Divisão de Suporte a Projetos;

f) Assunto:

➤ Nível 1: 300.000 Extensão

➤ Nível 2: 340.000 Cursos de Extensão

➤ Nível 3: 343.000 Inscrição

g) Resumo do assunto: Inscrição no Edital N° 01/2022 PROEX-UFES (Cursos MOOCs);

h) Despacho: Encaminha inscrição para seleção no Edital N° 01/2022 PROEX-UFES (Cursos MOOCs *inserir o nome do interessado*);

3.3. A DSP/PROEX não se responsabiliza por processos tramitados para outros setores que não sejam a Divisão de Suporte a Projetos da Pró-Reitoria de Extensão.



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Projeto do Curso com indicação da carga horária total do curso (15 horas, 30 horas, 45 horas ou 60 horas) conforme modelo disponível no Anexo I.
- 4.2. Indicação do *link* para acesso ao Currículo Lattes do Coordenador, atualizado.
- 4.3. Ciência da unidade de lotação ao qual o proponente do curso está vinculado conforme modelo no Anexo II.
- 4.4 Os documentos listados no item 4.1 e 4.3 devem conter assinatura digital com certificação (LEPISMA, ASTEN, etc).

5. DO APOIO INSTITUCIONAL

- 5.1. A DSP/PROEX disponibilizará, dentro dos limites orçamentários, aos proponentes (servidores efetivos docentes ou técnico-administrativos) dos cursos selecionados, bolsa no valor de R\$ 1.300,00 para cada 15h de curso, na entrega do produto final (curso de extensão pronto para ser disponibilizado na plataforma) aprovado pela PROEX, SEAD e SRI.
- 5.2. A SEAD fará, junto com o proponente, as adequações ao formato de curso MOOC, a produção de mídia, montagem de sala virtual, o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE DE CURSO DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCS

- 6.1. Ser servidor efetivo docente ou técnico-administrativo da UFES.
- 6.2. Apresentar Proposta de Curso MOOC em conformidade com o modelo, os requisitos e os objetivos deste Edital.
- 6.3. O proponente selecionado se compromete a:
 - 6.3.1 Participar das etapas de produção do curso conforme apresentado no item 2 deste edital e prestar todas as informações solicitadas pela SEAD, necessárias ao desenvolvimento do curso MOOC, bem como participar das reuniões para as quais for convocado.
 - 6.3.2. Estar disponível para realizar ajustes na proposta durante todo o período de oferta do curso MOOC.
 - 6.3.3. Concordar e assinar os termos de autorização de uso de sua imagem e voz e solicitar assinatura do mesmo termo das pessoas que, porventura, participarem dos materiais



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

produzidos para o Curso em vídeos, *podcasts* entre outros materiais em conformidade com o Anexo III.

6.3.4 Concordar e assinar o termo de autorização de reprodução dos materiais didáticos desenvolvidos em modo *Creative Commons* em conformidade com o Anexo IV.

6.4 O proponente selecionado fica ciente que o curso será reavaliado anualmente quanto à sua permanência na plataforma virtual de aprendizagem. Caso seja avaliada a continuidade do curso, o proponente deverá atender as atualizações solicitadas pela PROEX, SEAD e/ou SRI. Para esta atualização não será feito pagamento de bolsas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1. O processo seletivo das propostas de cursos será desenvolvido em duas etapas:

7.1.1. **Homologação das inscrições de propostas de curso**, de caráter eliminatório, com análise do cumprimento dos critérios estabelecidos no item 3 e no subitem 7.6, realizada pela DSP/PROEX, pela SEAD e pela SRI.

7.1.2. **Avaliação das propostas de curso**, de caráter classificatório (Nota igual ou superior a 70 pontos), realizada pela Comissão de Seleção, conforme critérios definidos em 7.7.

7.2. O processo de avaliação dos projetos de Curso MOOC será realizado por Comissão de servidores lotados na Pró-Reitoria de Extensão, na Superintendência de Educação a Distância e na Secretaria de Relações Internacionais.

7.3. Os servidores que submeterem propostas de Projeto de Curso MOOC não poderão participar da Comissão de Seleção de Projetos.

7.4. Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos e serão caracterizadas como NÃO APROVADA as propostas que obtiverem nota final menor que 70 pontos.

7.5. A nota final será composta da somatória das notas obtidas em cada item de avaliação: 70 pontos para a avaliação do mérito extensionista do Curso MOOC e 30 pontos para avaliação da proposta extensionista de Curso MOOC.

7.6. Só serão encaminhadas para a Comissão de Seleção, as propostas de projetos que cumprirem os critérios estabelecidos na tabela de homologação a seguir:

A Proposta de Curso de Extensão MOOC possui os documentos necessários estabelecidos no item 4 deste Edital?	<input type="checkbox"/> SIM – Segue para avaliação <input type="checkbox"/> NÃO – Eliminado
O Projeto prevê Curso MOOC de 15h, 30h, 45h ou 60h?	<input type="checkbox"/> SIM – Segue para avaliação <input type="checkbox"/> NÃO – Eliminado



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

7.7 Critérios avaliativos (Só passarão por esta avaliação as propostas de projetos que forem HOMOLOGADAS).

Avaliação da proposta extensionista para Curso MOOC.	Peso: 30
Número de linhas temáticas da extensão abordadas pelo Projeto.	Mais de 3 linhas temáticas: 6 2 linhas temáticas: 3 1 linha temática: 1
Projeto desenvolvido sobre temática de interesse de público geral ou público específico (necessário conhecimento prévio).	Público Geral: 7 Público Específico: 3
Proponente possui qualificação e/ou experiência profissional na área do curso proposto.	Sim: 5 Não: 0
Projetos desenvolvidos em prol da formação docente da educação infantil, ensino fundamental e médio em temáticas pertinentes ao currículo escolar.	Sim: 6 Não: 3
Coordenador apresenta certificação de conclusão de curso sobre produção de MOOC ou declaração de produção de Curso MOOC para instituição de ensino superior.	Sim: 6 Não: 3
Avaliação do mérito extensionista da proposta de Curso MOOC	Peso: 70
Apresenta conteúdos relevantes e atualizados na área do conhecimento proposta.	Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0
Contempla perspectiva interdisciplinar de abordagem do fenômeno a ser estudado.	Sim: 10 Não: 5
Impacto do curso na formação profissional e cidadã para a comunidade externa à UFES.	Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0
Potencial de internacionalização do projeto.	Alto: 10 Baixo: 5
Apresenta metodologia e/ou prática de ensino-aprendizagem de acordo com as possibilidades de cursos MOOCs.	Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0
Apresenta a descrição dos critérios de avaliação dos inscritos de forma clara, e coerente com a modalidade de MOOCs.	Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

Apresenta com detalhamento a descrição das atividades a serem realizadas pelos participantes do curso.	Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0
--	---

7.8. O resultado parcial da seleção das propostas de cursos MOOCs será divulgado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão (www.proex.ufes.br), **até o dia 20 de abril de 2022 (data provável)**.

7.9. Caberá recurso ao resultado parcial deste Edital (conforme datas do cronograma), protocolado via Lepisma pelo proponente e direcionando à Diretoria de Política Extensionista, devidamente justificado e fundamentado. Os recursos recebidos fora do período estabelecido no Edital não serão considerados.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Os cursos aprovados neste Edital deverão ser cadastrados no Portal de Projetos da Proex pelo proponente, conforme normativas da extensão. A coordenação de cada curso é responsável por encaminhar o relatório anual relativo ao curso MOOC desenvolvido, a partir dos dados gerados pela plataforma de cursos.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após encaminhamento do relatório anual do curso, e devida aprovação na Câmara de Extensão, será fornecido certificado para o coordenador do curso e demais membros da equipe executora do Curso MOOC, quando houver.

9.2. No caso dos participantes dos cursos MOOCs, a certificação será gerada automaticamente na plataforma, mediante conclusão das atividades do curso, conforme critérios de aprovação estabelecidos.

10. CALENDÁRIO (datas importantes)

Divulgação do Edital	21 de fevereiro de 2022
Inscrições	07 a 25 de março de 2022
Homologação das inscrições	até o dia 31 de março de 2022
Avaliação das propostas	de 01 a 19 de abril de 2022



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

Resultado Parcial da avaliação das propostas	20 de abril de 2022
Período para interposição de recursos	25 a 27 de abril de 2022
Resultado do Recurso	29 de abril de 2022
Homologação do resultado final	02 de maio de 2022
Encaminhamento da documentação do proponente	a partir de 03 de maio de 2022
Período de produção de cursos	a partir de 03 de maio de 2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao submeter sua proposta, o proponente do Curso MOOC estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

11.2. Os proponentes devem fazer referência ao Projeto MOOCS (PROEX/SEAD/SRI), na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência do curso desenvolvido.

11.3. A cota de bolsas a serem distribuídas, bem como sua duração, estará condicionada à disponibilidade orçamentária da universidade.

11.4. Só será aprovado 01 (um) projeto por proponente, conforme ordem de classificação.

11.5. Os projetos aprovados serão publicados na íntegra no site da Proex. Só serão cadastrados no Portal de Projetos as propostas aprovadas com nota igual ou superior a 70.

11.6. As propostas de cursos protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 3 e 4, ou que não atendam aos critérios estabelecidos nos subitens 7.6 e 7.7 serão automaticamente ELIMINADAS do processo seletivo.

11.7. Os Projetos de Ensino (projetos voltados para o ensino de graduação) ou Propostas de Pesquisa ou Iniciação Científica serão enquadradas na situação: **NÃO APROVADA POR NÃO SE CARACTERIZAR COMO CURSO DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCs.**

11.8. É de responsabilidade do proponente do curso o cadastro e acompanhamento da tramitação da proposta do Curso no Portal de Projetos da Proex, antes do seu lançamento na plataforma de cursos MOOCs.

11.9. Participantes convidados pelo Coordenador do Curso, tais como professores convidados, palestrantes, entrevistados e outros, não farão jus a qualquer remuneração por este Edital.



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

11.10. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela DSP/PROEX, SEAD e SRI/UFES.

Vitória, 21 de Fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Renato Rodrigues Neto
Pró-reitor de Extensão



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

ANEXO I

Modelo de Projeto do Curso de Extensão no formato MOOC

Título da Proposta:
Carga horário do curso: () 15 horas, () 30 horas, () 45 horas ou () 60 horas
Linha(s) temática(s) de extensão abarcadas pelo curso: () Comunicação, () Cultura, () Direitos Humanos e Justiça, () Educação, () Meio Ambiente, () Saúde, () Tecnologia e Produção, () Trabalho.
Nome completo do proponente:
Matrícula SIAPE:
Departamento ou setor de lotação do proponente:
Qualificação do proponente e <i>link</i> para acesso ao currículo lattes:
O proponente apresenta certificação de conclusão de curso sobre produção de MOOC ou declaração de produção de Curso MOOC para instituição de ensino superior? () Não () Sim (anexar documentação comprobatória ao processo)
O curso é destinado a um público: () geral ou () específico
Justificativa: descrever por que a proposta do curso é importante, e que lacunas no acesso ao conhecimento ela visa preencher.



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

Descrição da proposta do curso: descrever o conteúdo programático do curso e respectivas cargas horárias do(s) módulo(s). Caso o curso envolva a participação de convidados na gravação de materiais, o proponente deverá descrever esse aspecto, bem como inserir o link do currículo lattes do(s) convidado(s). Deverá ainda, anexar à documentação do processo, o(s) Anexo(s) III ou IV, conforme o caso, assinado pelo(s) convidado(s).

Metodologia: descrição de proposta de ensino-aprendizagem de cada módulo ou conteúdo do curso, contemplando a descrição dos recursos a serem utilizados (gravação de aulas, textos, atividades, dentre outros).

Avaliação: descrição da proposta de avaliação do curso - número de quiz ou questionário, bem como a qual módulo ou conteúdo se refere.



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

ANEXO II

Modelo de Termo de Ciência da Unidade de Lotação

Eu, NOME COMPLETO, matrícula SIAPE XXXX, declaro que estou ciente de que NOME DO PROPONENTE, matrícula SIAPE XXXXXX está participando do Edital Proex N XXX 2022, na condição de proponente do Curso de Extensão no formato MOOCS intitulado NOME DO CURSO.

Vitória, XXX de XXXX de 2022

NOME E ASSINATURA DA CHEFIA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO PROPONENTE



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, _____,
brasileiro(a), portador (a) de cédula de identidade n.º _____, e do CPF
n.º _____, residente e domiciliado em

doravante denominado cedente, vem, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 9.610/98, no Código Civil Brasileiro e nas demais legislações pertinentes, AUTORIZAR o uso de sua imagem e som de voz obtido para a produção de materiais didáticos de Curso MOOC veiculados na plataforma de Cursos MOOCs da UFES.

1) Para fins deste termo, entende-se como imagem, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

2) Declara que esta autorização é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

3) O cedente também autoriza a equipe do Projeto de Cursos MOOCs da Ufes a utilizar amplamente a imagem e som de voz cedidos, a título gratuito, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, inclusive para fins publicitários, sem que caiba a ele cedente qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente o Projeto de Cursos MOOCs da Ufes venham a auferir.

4) Este ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do cedente.

5) Elege-se o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Vitória - ES, sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Vitória, ____ de _____ de 202__



EDITAL PROEX N° 01/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divisão de Suporte a Projetos

(nome e assinatura)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO

Autorizo o licenciamento aberto de qualquer material didático por mim produzido no âmbito dos cursos disponibilizados na Plataforma de Cursos MOOCs da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, por meio da Licença *Creative Commons*; na modalidade abaixo por mim selecionada, que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas. Todas as opções, seguindo a Lei de Direito Autoral Brasileira, asseguram a atribuição e o devido crédito pela criação original.

Devidamente licenciado, o material será disponibilizado na sala virtual do Curso e, quando pertinente, em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

(Local): _____, (data): ____/____/____

Nome completo do(a) autor(a): _____

Assinatura do(a) autor(a): _____